



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Junho de 2024 às 22:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-43652024, **Código de validação:** E8C34C224D.



DESPACHO-DG - 43652024
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: E8C34C224D

Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato nº 018/2020
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de [MEMO-CSG – 5572024](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita autorização para formalização do Aditivo conforme [MINUTA DO ADITIVO](#) anexa, objetivando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido no Contrato nº 018/2020, firmado com a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de transporte vertical - elevador, marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e no prédio sede das Promotorias de Justiça de Timon/MA, por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/07/2025, no valor mensal de R\$ 4.970,63 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e vinculado à previsão fixada na Cláusula Segunda do contrato nº 18/2020, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 2552024](#).

Ante o exposto e considerando o [DESPACHO-SAF – 26212024](#) da Secretaria Administrativo-Financeira decido:

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA - 2552024](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração;
2. Autorizo a formalização do Termo Aditivo ao mencionado contrato, na forma da lei;
3. Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças** para providenciar o empenho no montante necessário para garantir a cobertura do referido contrato,



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Junho de 2024 às 22:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-43652024, **Código de Validação:** E8C34C224D.



durante sua vigência;

4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 22:22 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL